PREFEITURA MUNICIPAL DE PROGRESSO

SECRETARIA DA SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO-RS

O disposto neste documento visa estabelecer planejamento e organização para a vacinação contra a doença COVID-19 transmitida pelo vírus Sars Cov 2 no Município de Progresso-RS. A pandemia transmitida pelo Sars Cov 2 conhecida como pandemia do Covid 19 assolou o mundo todo, tendo o primeiro caso confirmado em dezembro de 2019 na cidade de Wuhan na China.

O sucesso da operacionalização e vacinação da população dependerá das diferentes esferas governamentais, Federal, Estadual e Municipal, bem como da mobilização e adesão da população à vacinação. Sem o apoio da população não haverá uma boa adesão e cobertura vacinal, consequentemente não haverá redução no número de contágio.

Reforça-se que, assim como consta no Plano Nacional de Imunização contra COVID-19(BRASIL, 2020), as informações contidas neste plano serão atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimentos acerca das vacinas, imunizantes disponíveis, eficácia, cenário epidemiológico da covid-19, em conformidade com as fases previamente definidas e aquisição e recebimento dos imunizantes após aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Para além destas prerrogativas, serão consideradas também a capacidade de armazenamento de insumos e imunizantes, equipamentos de refrigeração, a logística de transporte, estrutura predial e de profissionais de saúde, a característica populacional do município, entre outros fatores.

PUBLICO ALVO

O público alvo a ser vacinado será o determinado no Plano Nacional de Imunização contra o covid, bem como serão respeitadas as resoluções da CIB para aplicação de imunizantes. Prevê-se a aplicação do imunizante em todos os munícipes acima de 18 anos que residem no município de Progresso-RS.

PREMISSAS

O plano de vacinação a ser instituído no município de Progresso seguirá as orientações do Plano Nacional de Imunização contra o sar cov 2, estando o mesmo em constante construção, seja pelas alterações no perfil epidemiológico da população, público alvo a ser vacinado e novas orientações fornecidas pelo Ministério da Saúde e registradas no Plano Nacional de Imunização.

OBJETIVOS

1. Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 no município de Progresso-RS, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde e relatadas no Plano Nacional de Imunização contra a COVID 19;

2. Implantar a estratégia de vacinação no município contra a COVID 19 com base no Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

3. Otimizar os recursos físicos, humanos e de logística existentes por meio de planejamento e programação oportunas para operacionalização da vacinação;

GRUPOS PRIORITÁRIOS

O município seguirá as orientações do Plano Nacional de Imunização contra a covid, bem como a determinação do público alvo a ser vacinado. A definição dos grupos prioritários para a vacinação contra o COVID-19 é competência do Ministério da Saúde através da Coordenação do Programa Nacional de Imunização (PNI). Sabe-se também, que as evidências científicas, conforme aponta Brasil (2020), trazem como grupos com risco aumentado para hospitalização e óbito causado pela doença as pessoas com idade superior a 60 anos; diabetes mellitus; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; hipertensão; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40); e populações indígenas, sendo ainda de extremo risco aquelas que tenham duas ou mais características dessas citadas.

Serão vacinados os grupos e pessoas elencadas e que se enquadram no Plano nacional de Vacinação e será seguido o calendário de vacinação do Ministério da Saúde. Os grupos de maior risco para agravamento e óbito, caso venham a se infectar, devem ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente susceptível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento e da força de trabalho dos serviços de saúde incluindo os trabalhadores da saúde entre os grupos prioritários para vacinação contra a covid-19.

Assim, a tabela a seguir expõe a organização prevista pelo Plano Nacional, de modo Preliminar e inicial, quanto às fases de vacinação e população-alvo:

Fase População-alvo

1ª fase

Trabalhadores de Saúde

Pessoas de 80 anos e mais

Pessoas de 75 a 79 anos

Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas

Indígenas

2ª fase

Pessoas de 70 a 74 anos

Pessoas de 65 a 69 anos

Pessoas de 60 a 64 anos

3ª fase

Pessoas com comorbidades descritas no plano Nacional de Imunização;

4ª fase

Professores, nível básico ao superior

Forças de Segurança e Salvamento

Funcionários do sistema prisional

5 ª fase

Todas as pessoas em ordem decrescente de idade a partir de 59 anos;

Adolescentes com comorbidades

Gestantes;

FARMACOVIGILÂNCIA

Tendo em vista a introdução de um novo imunobiológico, faz-se importante reforçar a necessidade de manutenção dos sistemas de vigilância sanitária e epidemiológica, sensibilizando a rede de saúde municipal para a notificação de Evento Adverso Pós-Vacinação (EAPV) grave, caso ocorra. Essa estrutura, que é composta pelos serviços de atenção primária e também especializada (público ou privados), devem manter seus profissionais da saúde atentos para uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose, erros de administração, entre outros, devendo notificar os mesmos às autoridades de saúde.

Nessa perspectiva, este plano reforça a importância de os serviços de saúde realizarem a detecção, notificação e busca ativa de novos eventos; investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc.); e classificação final dos EAPV. De modo, que todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES à ADMINISTRAÇÃO DA VACINA

Tendo em vista a pouca realização de estudos sobre as vacinas postulantes, pois as mesmas são recentes, as orientações de precaução e contraindicação devem ser bem informadas as pessoas. Dessa maneira, até que surjam mais subsídios e evidências que permitam concluir tais orientações, têm-se o que segue:

Precauções

- Diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

- Recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais.

- Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;

- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

Contraindicações

- Pessoas menores de 18 anos de idade;

- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática grave confirmada a uma dose anterior de vacina covid-19;

- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s)vacina(s).

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde no âmbito do PNI deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a Resolução Conama n° 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS). (Brasil, 2020)

ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

A vacina tem potencial de erradicar a COVID-19 e consequentemente fazer com que a sociedade retorne à sua normalidade tem gerado grande expectativa na população mundial, de modo que inúmeros países, empresas, instituições de pesquisa e cientistas estão globalmente envolvidos no desenvolvimento dessa tecnologia em uma escala e velocidade sem precedentes.

Frente a este anseio global, faz-se necessário o planejamento, organização e articulação das diferentes esferas e estruturas sociais, nos diferentes níveis de gestão. Assim, as propostas que serão descritas a seguir visam lançar possibilidades de fluxos, locais e estratégias para a Campanha de Vacinação Contra COVID-19. Vale ressaltar que para tal planejamento será levado em conta a capacidade de armazenamento de vacinas, logística de transporte, acessibilidade do local, amplitude do local (visando evitar aglomerações), número de profissionais envolvidos, segurança dos imunobiológicos, entre outros.

• Panorama de Rede de Frio do Município de Progresso

Capacidade de armazenamento das vacinas nas instâncias de gestão:

-1 Refrigerador com capacidade de 120 litros na Unidade Sanitária da Sede de Progresso-RS;

-1 Refrigerador com capacidade de 120 litros no Posto de Saúde de Campo Branco;

· Necessidade de doses de vacinas:

Tendo como base os públicos descritos pelo Plano Nacional, será necessário aproximadamente, 4.700 doses da vacina contra COVID-19. Entretanto, a depender do laboratório e consequentemente o número de doses necessárias para a soroconversão, pode-se multiplicar o valor de acordo com os reforços e necessidade. Ou seja, se necessário realizar um reforço, o número de doses passará de 4.700 para 9.400 doses, e assim sucessivamente. Vale ressaltar que o número de doses será repassado pelo Programa Nacional de Imunizações, de modo que experiências prévias com a campanha da Influenza permitem inferir que as doses serão recebidas paulatinamente no decorrer da campanha.

· Necessidade de seringas:

O número de seringas necessárias será equivalente ao número de doses de vacinas disponibilizadas para aplicação na população , sendo habitualmente fornecidas pela União e distribuídas entre os entes e municípios. O armazenamento ocorre junto as Unidades de Saúde que aplicarão o imunobiológico.

- Profissionais envolvidos:

As salas de vacinas do município serão dotadas de, ao menos, um vacinador de referência, assim como um Enfermeiro Responsável Técnico. A administração da vacina covid será realizada por via intramuscular, tendo como local anatômico de preferência o Deltóide. Os pacientes acamados e com dificuldade de locomoção serão vacinados em seu domicilio, por essa mesma equipe. Os telefones das Unidades de Saúde serão referencias para agendamento de vacinas. (51) 37881319/1341/1393 ramal 157

- Informatização das salas de vacinas

As duas salas de vacinas contam com computador próprio para registro das informações pertinentes e gerenciamento local, ambos possuem conexão com a internet. A definição do modo de registro será o determinado pelo Ministério da Saúde, competência do SIPNI.

• Salas de vacinas

As salas de vacina do município apresentam potencialidades e fragilidades para a participação na campanha de vacinação contra COVID-19.

Potencialidades:

Conhecimento e vínculo da população;

Acessibilidade dos usuários;

Estrutura específica de sala de vacinas (materiais e equipamentos, garantia de privacidade, etc);

Expertise da equipe com o local de vacinação para organização de fluxos do público;

Possibilidade de vacinação em área externa a unidade de saúde, com suporte da sala de vacinas;

Conhecimento prévio da população como ponto de vacinação;

Disposição de outras vacinas para atualização vacinal;

Disposição de suporte de saúde e médico em caso de evento adverso grave;

Possíveis fragilidades:

Risco de aglomeração com outros públicos que buscam a unidade por outros motivos;

Retirada dos imunobiológicos

A retirada será realizada pelo município junto a Coordenadoria de Saúde com carro da vigilância em saúde.